



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS.

Cambé, 27 de novembro de 2017

PROJETO DE LEI Nº 047/2017

SÚMULA: Restringe o uso de terminais de telefonia móvel no interior de agências bancárias e similares situados no Município de Cambé.

Autoria: Vereadora Fátima Haully

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 27/NOV/2017 15:59 00004340

I - RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Visa o presente projeto de lei, de autoria da Vereadora Fátima Haully, restringir o uso de terminais de telefonia móvel no interior de agências bancárias e similares situados no Município de Cambé.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No entendimento desta relatoria, o Projeto de Lei em discussão, embora de interesse público, possui vício de iniciativa quanto à necessária fiscalização, além de não detalhar que tipo de restrição do uso aparelho celular a que se refere. Deste modo, opina **DESAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação deste Projeto em Lei em Plenário, sugerindo que a propositura seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que, ele próprio, envie a esta casa, proposta sobre a matéria aqui tratada.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.


RELATOR: NILSON RIBEIRO SANTOS

DECISÃO DA COMISSÃO: DESFAVORÁVEL

Presidente: FÁTIMA REGINA SERPELONI HAULY – AUTORA.

Membro: ALZIRA GUEDES DE OLIVEIRA – 